Anexo do Proc. nº 516/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 541

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Diretoria Administrativa, bem como o cargo de Diretor Administrativo, criados pelo Decreto-lei nº 199, de 15 de Julho de 1947, ficam, por esta lei, transformados, respectivamente, em Diretoria da Receita e Diretor da Receita padrão "N".

Artigo 2º - São órgãos da Diretoria da Receita:

I - Gabinete do Diretor, compreendendo os seguintes serviços:

a - Direção e Expediente.

b - Planejamento.

c - Avaliações.

II - Secção de Lançamento, compreendendo os seguintes serviços:

a - Lançamento de Impostos e Taxas.

b - Cadastro Fiscal.

c - Emissão de Avisos.

d - Registos.

e - Serviço Mecanizado.

III - Secção da Receita, compreendendo os seguintes serviços:

a - Emissão e Registo de Guias.

b - Fiscalização de Renda.

c - Dívida Ativa.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 3/6/58